

## Acta da assembleia de apuramento

Aos vinte e oito dias do mez de Agosto de  
 mil oitocentos oitenta e um, nesta Villa  
 de Trancoso e Paços do Concelho, por nove  
 horas da manhã presentes os cidadãos José Albuquerque  
 Pimentel, portador da acta da Sobra  
 assembleia de Torres d'Algodres, e Constante Feitor  
 no Autornio Sobra, portador da acta da J. Ferreira  
 assembleia d'Alguiar de Beira, Autornio Gonç.  
 dos Santos, Autornio Augusto Ribeiro Fer  
 reira, portadores da acta da assembleia  
 de São Pedro de Trancoso, e o Reverendo Auto  
 rnis Bernardino Geraldes Ferreira, e Joaquim  
 Autornio Ferreira, portadores da acta da  
 assembleia de Santa Maria, tambem de  
 Trancoso, faltando os outros portadores por  
 motivo justificado, e bem assim estando pre  
 sentes o escurinheiro do Concelho, Alcaide  
 dos Lopes da Silva Junior, sendo mais  
 de dez horas da manhã, não se achando pre  
 sentes o Presidente da Commissão do recensea  
 mento eleitoral d'este Concelho, nem o Vice  
 Presidente Francisco José Soares Cardoso, a  
 assembleia elegue para Presidente em confor  
 midade da Ley, o cidadão José Albuquerque  
 Pimentel, escurinheiro da assembleia de Tor  
 res d'Algodres, o qual, assumido a brua sua  
 proprio para escurinheiro. Reverendo Auto  
 rnis Bernardino Geraldes Ferreira, e Autornio Ge  
 raldes dos Santos, e para Secretarios Autornio  
 Augusto Ribeiro Ferreira, e Joaquim Auto  
 rnis Ferreira, e para Escurinheiros, os cidadãos  
 Luis Augusto Ribeiro de Alentejo, e Manoel  
 dos Santos Bellon, e Augusto Cesar de

Francisco Fernandes e Barwatho Terno, propo-  
ta esta que foi unanimemente approvada por  
a assemblea, depois do Presidente ter con-  
cedido a passarem para o lado direito os que  
a approvassem, e para o esquerdo os que a  
rejeitassem, occupando todos em seguida os  
seus respectivos logares, ficando assim con-  
stituida. E tendo o presidente da assemblea  
apresentado fixadas e larchadas as copias  
das actas que se receberam das assembleas pri-  
meiras, na conformidade do artigo seguinte  
este, paragrapho primeiro do Decreto de  
trinta de Setembro de mil oito centos e  
oito e seis, assim como os portadores  
das actas originaes, e o Advogado  
do Conselho as copias que existiam em  
seu poder, procedeu-se a' Comensao, de  
proceder-se a' nomeação de tres commis-  
soes para examinaarem as mesmas  
actas, sendo propostos para a primeira  
os cidadãos Antonio Gomes dos Santos e An-  
tonio Augusto Ribeiro Ferreira, para a se-  
gunda Pedro Antonio Bernardino Gonal-  
ves Ferreira e Joaquim Antonio Ferreira  
e para a terceira os cidadãos Joze de Albuquerque  
que Pinheiro e Constantino Antonio de Sobral  
os quaes todos foram approvados pela assem-  
blea, observando-se nas distribuicões das  
actas, pelas referidas Comensoes, o preceito  
do artigo seguinte e tres do citado Decreto.  
Intervinda a sena para as commissoes  
se occuparem do exame das actas e do apu-  
ramento dos votos, apresentaram depois os  
seus pareceres escriptos que foram lidos  
a' assemblea e por ella approvados, pro-

procedendo-se a mesa do afuramento  
geral dos votos, na conformidade do  
artigo sétimo entre do mesmo Decreto,  
em resultado do que verificou-se que o  
numero dos votantes de todo o circulo  
foi de quatro mil quatro centos e vinte  
e sete, tendo obtido o cidadão Lactancio  
Peruvia Sanchez e Castro, quatro mil  
quatro centos vinte e tres votos, o cida-  
dão Doutor Elmano d'Almeida, um voto,  
o cidadão, Antonio Augusto do Nascimento  
Bravo, um voto, o cidadão Abel  
Luis dos Santos Fernandes Vas, um voto  
e o cidadão, Eduardo Augusto Xavier  
do Cunha, um voto, apresentando-se  
então o seu parecer, que foi approvedo  
pela assembleia. Resolvendo-se por  
este modo que o cidadão Lactancio Peruvia  
Sanchez e Castro, obteve a maioria  
absoluta dos votos do numero real dos  
votantes, e foi eleito deputado pelo circulo  
do numero setenta e quatro, mandando  
publicar o seu nome por edital na  
porta da assembleia, tendo-se juramen-  
te verificado a circumstancia de constar  
pelas actas de todo o circulo que os  
electores d'elle outorgaram ao cidadão  
que viuise a ser eleito, os poderes necessa-  
rios para que, reunido com os dos ou-  
tros circulos electorales, fizesse dentro dos  
limites da Carta Constitucional, e do acto  
addecional a mesma, tudo quanto for  
conducente ao bem geral da nação, -  
stando-se cumprimentos ao disposto nos

Atyos noventa e dois a noventa e quatro  
do Decreto eleitoral, se houve por deos  
vidas a assemblea, de que se lavrou esta  
acta que eu Antonio Augusto Ribeiro  
Ferreira secretario que a escrevi e assi  
quei com todos os vogaes da mesa.

José Almyr de Souza  
Constantino Antonio de Sobral  
Antonio Girardes das Gantes  
J.º Antonio Bernardino Geraldes Ferreira  
Joacquin e Antonio Ferraz  
Francisco Augusto Ribeiro de Castro  
Francisco Ferraz de Castro  
Augusto Lazar de  
Pedro de Con.º Alvarado Lopes da Silva  
Antonio Augusto Ribeiro Ferreira

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR